



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para complementação da alimentação escolar, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os alunos da rede municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Rodeio, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem. Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, houve a possibilidade de aquisição dos gêneros alimentícios, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de preços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

ITEM	QTDE.	UND.	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
1	650	KG	ABÓBORA CABOTIÁ (JAPONESA) FRESCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRUTOS FIRMES, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E PODRIDÃO. TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE. EMBALADA EM REDE PLÁSTICA ATÓXICA OU FORNECIDA A GRANEL EM CAIXAS HIGIENIZADAS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES FITOSSANITÁRIAS E APRESENTAR MATURIDADE ADEQUADA PARA CONSUMO	R\$ 5,57	R\$ 3.620,50
2	100	UNIDADE	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ PURO. ASPECTO FINO, HOMOGÊNEO E COLORAÇÃO AMARELA INTENSA. PRODUTO NATURAL, SEM MISTURAS E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 50G, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA. DEVE CONTER RÓTULO COM MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 8,90	R\$ 890,00
3	200	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA, TIPO 1, EXTRAVIRGEM NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, COM TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO ESCURO OU LATA (FOLHA DE FLÂNDRES) NÃO AMASSADA. RÓTULO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM GLÚTEN E TRAÇOS DE SOJA. ENTREGA COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE. UNIDADES DE 500ML.	R\$ 46,49	R\$ 9.298,00
4	1200	KG	BATATA SALSA (MANDIOQUINHA) FRESCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. RAÍZES FIRMES, SEM BROTAÇÕES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E PODRIDÃO. TAMANHO E COLORAÇÃO AMARELADA UNIFORMES E CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA OU EM CAIXAS HIGIENIZADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R\$ 10,75	R\$ 12.900,00
5	100	UNIDADE	CANELA EM PÓ, PURA, OBTIDA A PARTIR DE CASCAS SÃS DO TRONCO DA CINNAMOMUM ZEYLANICUM (CANELA DA ÍNDIA) MOÍDAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR MARROM-DOURADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE	R\$ 6,69	R\$ 669,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

			SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS. SEM ADIÇÃO DE AMIDOS, AÇÚCARES OU OUTROS COMPONENTES ADULTERANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMÉTICA DE POLIETILENO ATÓXICO OU POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE CONTENDO 30G. A ROTULAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DADOS DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS E NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA VIGENTES. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE RESIDUAL MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.		
6	1200	UNIDADE	ERVILHA COM BOA TEXTURA E SABOR, CONGELADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTE COM 300G (TREZENTOS GRAMAS) DO PRODUTO, SENDO A EMBALAGEM E A ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	R\$ 6,69	R\$ 8.028,00
7	600	UNIDADE	GOMA DE MANDIOCA (TAPIOCA). INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: VEGANO, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM CONSERVANTES, SEM SÓDIO, 0G GORDURA TRANS. PRODUTO 100% NATURAL. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 11,79	R\$ 7.074,00
8	250	KG	GRÃO-DE-BICO EM GRÃOS SECOS, CLASSE SIMPLES, GRUPO I, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE ESPÉCIES SADIAS E LIMPOS (CICER ARIETINUM L.), APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, FIRMES, DE TAMANHO UNIFORME, COM COLORAÇÃO E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE FÍSICA E SANITÁRIA DO ALIMENTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MAPA.	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00
9	800	KG	INHAME IN NATURA. PRODUTO FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO QUE SUPORTE O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO ATÉ O CONSUMO. DEVE APRESENTAR POLPA FIRME, INTACTA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. O TUBÉRCULO DEVE SER LIMPO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. É VEDADA A PRESENÇA DE BROTO, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, PARTES PODRES, FERIMENTOS GRAVES, MOFO (BOLORES), DANOS MECÂNICOS OU PARASITAS. DEVE ESTAR ISENTO DE EXCESSO DE TERRA ADERENTE À CASCA, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. O PRODUTO DEVE CUMPRIR AS NORMAS DE ROTULAGEM E PADRÕES DE QUALIDADE DA ANVISA E ÓRGÃOS COMPETENTES.	R\$ 12,58	R\$ 10.064,00
10	2600	UNIDADE	IOGURTE NATURAL. NATURAL, SEM SABOR, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE, CONTENDO APENAS LEITE E CULTURA LÁCTEA. EMBALAGEM 500G.	R\$ 8,69	R\$ 22.594,00
11	250	UNIDADE	LEITE DE COCO E ÁGUA (SE NECESSÁRIO PARA PADRONIZAÇÃO). TOLERADO O USO DE CONSERVADORES E ESTABILIZANTES ESTRITAMENTE AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PARA A CATEGORIA. SEM LACTOSE, GLÚTEN OU AÇÚCAR ADICIONADO. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS (VIVOS OU MORTOS) OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA À SUA COMPOSIÇÃO MACRO E MICROSCÓPICA. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU CONTAMINAÇÕES MICROBIOLÓGICAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À SAÚDE INFANTIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E HERMETICAMENTE FECHADA, EM GARRAFA PLÁSTICA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO (PET) OU VIDRO, ATÓXICA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA NA CRECHE/ALMOXARIFADO.	R\$ 6,76	R\$ 1.690,00
12	60	UNIDADE	LOURO EM FOLHAS SECAS. ERVA AROMÁTICA DESIDRATADA. FOLHAS LIMPAS, SÃS E INTACTAS, COR CARACTERÍSTICA E AROMA PRESERVADO. ISENTO DE UMIDADE, FUNGOS, PARASITAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM DE 5G, PLÁSTICA OU METALIZADA, ÍNTEGRA E ATÓXICA. RÓTULO COM PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	R\$ 4,51	R\$ 270,60
13	1880	UNIDADE	MILHO VERDE. DEVE CONTER APENAS MILHO VERDE E ÁGUA NA COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA. PODE SER ENTREGUE EM LATAS OU SACHÊS. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRÃOS MACIOS, INTEIROS E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 4 MESES A PARTIR DA DATA	R\$ 4,66	R\$ 8.760,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

			DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO PESO DRENADO DE 170 GRAMAS.		
14	80	UNIDADE	ORÉGANO EM FOLHAS DESIDRATADAS, 100% PURO. COR VERDE-OLIVA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS OU INSETOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 50G, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA. RÓTULO COMPLETO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE RESIDUAL MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 3,72	R\$ 297,60
15	18500	UNIDADE	PÃO PARA CACHORRO QUENTE TIPO MACIO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORMATO ALONGADO E UNIFORME, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G, SUPERFÍCIE DE COR AMARELO-OURO A CASTANHO-CLARO, MIOLO DE COR BRANCA/MARFIM COM POROS FINOS E HOMOGÊNEOS, CASCA FINA E MACIA COM CROCÂNCIA ADEQUADA. SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS, QUEIMADOS, SUJIDADES, PARASITAS OU SINAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DE SUA FABRICAÇÃO (PÃO FRESCO). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO/LACRADO. RÓTULO COMPLETO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA (RDC Nº 727/2022 E RDC Nº 623/2022) E LEGISLAÇÃO DO MAPA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE RESIDUAL MÍNIMA DE 5 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	R\$1,40	R\$25.900,00
16	120	UNIDADE	PÁPRICA DOCE. OBTIDA A PARTIR DE PIMENTÕES MADUROS DESIDRATADOS, 100% PURA. SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 50G, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA. RÓTULO COMPLETO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	R\$ 7,97	R\$ 956,40
17	1380	KG	PERNIL SUÍNO EM CUBOS, SEM OSSO. CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS OU FÊMEAS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA OFICIAL (SIE, SIF OU SISBI). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSSES). OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2 X 2 X 2 CENTÍMETROS. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO COM TEMPERATURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE 01 KG (UM QUILOGRAMA). RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBRIGATORIAMENTE COM O REGISTRO NO SIE, SIF OU SISBI.	R\$ 33,25	R\$ 45.885,00
18	200	KG	PIMENTÃO FRESCO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRUTOS INTEIROS, FIRMES, CARNOSOS, COM CASCA LISA, BRILHANTE E COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE (VERMELHO OU AMARELO). SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, LIVRES DE RACHADURAS, MACHUCADOS, BROTAÇÕES, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO/PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LARVAS, INSETOS, PARASITAS E RESÍDUOS AGROTÓXICOS ACIMA DO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PERFURADOS, PROTEGIDOS CONTRA DANOS NO TRANSPORTE. A EMBALAGEM OU ETIQUETA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, LOTE E DATA DE COLHEITA/EMBALAMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS DIRETRIZES FITOSSANITÁRIAS DO MAPA E ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA ANVISA.	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
19	600	UNIDADE	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CULTURA LÁCTEA, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM. FISCALIZADO PELO SIE, SIF OU SIM. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 400G, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. TRANSPORTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 25,49	R\$ 15.294,00
20	1440	UNIDADE	RICOTA FRESCA SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. INGREDIENTES: SORO FRESCO DE LEITE, LEITE DESNATADO E REGULADOR DE ACIDEZ. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO, 250 GRAMAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. TRANSPORTE EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO CONFORME	R\$ 12,09	R\$ 17.409,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

			LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
21	120	KG	UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRUTOS INTEIROS, DE TAMANHO UNIFORME, TEXTURA MACIA, LIVRES DE SUJIDADES, PEDÚNCULOS, LARVAS, FUNGOS OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA DE 500G. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 20,69	R\$ 2.482,80
22	1200	KG	UVA FINA IN NATURA, FRUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. BAGAS INTEIRAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME (VERDES, ROXAS OU RUBIS, CONFORME A VARIEDADE), FIRMES E ADERIDAS AO ENGASÇO (HASTE CENTRAL DO CACHO). AUSÊNCIA TOTAL DE SEMENTES. POLPA FIRME, CASCA INTACTA E FINA. NÃO APRESENTAR SINAIS DE MURCHAMENTO, AMASSAMENTO, INJÚRIAS, DOENÇAS, LARVAS OU UMIDADE EXCESSIVA. EM CACHOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU BANDEJAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, PROTEGIDAS CONTRA DANOS NO TRANSPORTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM/COLHEITA, LOTE, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES FITOSSANITÁRIAS DO MAPA E APRESENTAR TEXTURA FRESCA E DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO.	R\$ 17,59	R\$ 21.108,00

***O valor total estimado para a futura contratação é: R\$ 223.443,30 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma periódico fornecido pela SEMED, observando-se a periodicidade estabelecida no item 7.3 deste Termo de Referência. A SEMED comunicará à contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as datas, os quantitativos e as Unidades de Ensino destinatárias de cada entrega programada.

3.1.1. Excepcionalmente, diante de necessidade devidamente justificada e formalizada pela SEMED — tais como alteração do cardápio, reposição de estoque por avaria, evento escolar não previsto ou situação emergencial —, poderá ser solicitada entrega avulsa, fora do cronograma periódico, hipótese em que a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação para efetuar a entrega.

3.1.2. As entregas avulsas de que trata o subitem 3.1.1 não substituem nem alteram a periodicidade regular prevista no item 7.3, devendo ser consideradas como complementares ao cronograma ordinário.

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.



4. DA QUALIFICAÇÃO

4.1. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A aceitação dos produtos estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA APROVAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser devidamente atestados, pela Secretária de Educação Sra. Grazieli Staack Haubricht, após a aprovação dos gêneros alimentícios pela nutricionista da unidade de ensino, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço fornecido pela secretaria municipal de educação.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista da Semed, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

Realização das entregas de alimentos para alimentação escolar municipal de Rodeio ano de 2026/2027.
As entregas de ALIMENTOS SECOS (pouco perecíveis), serão realizadas a cada SEIS SEMANAS para as CRECHES; e a cada OITO SEMANAS para as ESCOLAS e PRÉ-ESCOLAS.
LATICÍNIOS FRESCOS E PERECÍVEIS, assim como FRUTAS e VERDURAS, deverão ser entregues QUINZENALMENTE.
O PERNIL SUÍNO, deverá ser entregue MENSALMENTE.
O PÃO DE CACHORRO QUENTE, deverá ser entregue MENSALMENTE.

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.3.2. A periodicidade prevista neste item refere-se às entregas ordinárias e programadas. Entregas extraordinárias poderão ser solicitadas nos termos e condições do item 3.1.1 deste Termo de Referência.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa. A liquidação deverá ser formalizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, pela Administração, da nota fiscal eletrônica devidamente instruída com o ateste de conformidade emitido pela Secretária Municipal de Educação, precedido da aprovação dos gêneros alimentícios pela nutricionista da SEMED, na forma descrita no item 6 deste Termo de Referência, observado o disposto no art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino do Município de Rodeio, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim ou outro equivalente, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

10.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, ou similar de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

10.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações



pertinentes.

10.9. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à contratada, na forma estabelecida do edital e no contrato.

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

12.1. Na Secretaria Municipal de Educação, Rua Barão do Rio Branco, 1069, Bairro Centro, Rodeio, Santa Catarina.

13. FONTE DE RECURSOS:

13.1. A Secretaria Municipal de Educação arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes da dotação orçamentária para o ano de 2026/2027.

14. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos materiais pode ser definido da seguinte forma:

14.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares pelo sistema <https://www.bancodeprecos.com.br>.

14.1.2. O valor de referência para análise da licitação será o preço médio apurado pelo banco de preços, constante no site do item anterior, com data e hora de pesquisa inserido na pesquisa de preços.

14.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa média de preço, que será considerada como referencial de valor máximo a ser pago na contratação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar exige controle sanitário integral, rastreabilidade dos produtos e responsabilidade direta do contratado perante a Administração,



conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

15.2. A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede municipal, evitando-se a fragmentação do fornecimento e a dificuldade de fiscalização que a subcontratação acarretaria.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

16.2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os gêneros alimentícios em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 19 de agosto de 2026.

Grazieli Staack Haubricht
Secretária Municipal de Educação